

Cămara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 25/63

DOCUMENTO Nº 580 /63

- Artigo 1º Ficam revegadas as Leis ns. 788, de 11 de dezembro de 1 961, e 881, de 22 de novembro de 1 962.-
- Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 4 de abril de 1 963

a) ENIL FONSECA

Proc. 54/63

mls.-